PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Decreto Nº 1284/ 2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, aprovado pela Lei Nº 1486/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.957.275,86 (Hum milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim descriminado :

03- Secretaria Municipal de Administração , indústria.e Comércio
03.001-Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 3.000,00
3390.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros PJ F.1511 15.000,00
04.122.0402.1240.1350 –Equipamentos e Mat.Permanente F.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 8.000,00

-0-

03.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1000 100.000,00

-0-

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1010.1090 –Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4490.51.00.00.00 –Obras e instalações F.31129 777.008,55
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 150.000,00
12.361.1010.1090 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.1103 120.000,00
12.361.1206.1020 - Aquisição de Veiculo Escolar
Equipamentos e Material Perman. F.1103 280.000,00

-0-

06- Secretaria municipal de Esporte e Lazer
06.001 –Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2260.2130 -Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 20.000,00

-0-

07- Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF F.1303 60.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF F.1495 50.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31316 685,80

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 40.000,00
-0-

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001- Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.P/Assuntos das Crianças e Adolescentes
3390.39.00.00.00- Outros Serv.de Terceiros PJ. F.31755 30.000,00
-0-

09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
18.541.1216.1430 –Aquisição de Equipamentos Para Meio Ambiente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.31766 222.000,00
-0-
10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.005-Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F. 1000 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1504 70.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31765 1.581,51

Total **1.957.275,86**

Art. 2º- Para dar cobertura aos crédito aberto no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente :
03. Secretaria Municipal de Administração , Indústria e Comércio
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Depart.Administrativo
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 80.000,00
-0-
07 –Secretaria Municipal de Saúde
07.001 –Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1303 685,80
-0-

10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.005 –Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31729 1.581,51
-0-

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art.3º -Será utilizado os Recursos de Convenio conforme abaixo :
Repasse de Convenio nº -1920110527, com a Secretaria de Estado de Educação, Programa Construção da Escola Angelina R.Vezozzo

Convenio nº20110527	FR. 31129	777.008,55
Convenio Funasa Nº 0323/2011	FR.31766	222.000,00

Os Recursos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº4320/64, o provável Excesso de Arrecadação Verificado no exercício.

1721.01.02.00.00.00	FPM.....	288.000,00
1724.01.00.00.00.00	FUNDEB	550.000,00
1600.13.00.00.00.00	Serv.Inscrição Concuso Público	38.000,00
Total.....		**1.957.275,86**

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 17 de julho de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 1.063 - PONTA PAN 80 - CEP 86.390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

Decreto Nº 1284/ 2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, aprovado pela Lei Nº 1486/2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.957.275,86 (Hum milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim descriminado :

03- Secretaria Municipal de Administração , indústria.e Comércio
03.001-Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 3.000,00
3390.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros PJ F.1511 15.000,00
04.122.0402.1240.1350 –Equipamentos e Mat.Permanente F.
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 8.000,00

-0-

03.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2080 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3191.13.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1000 100.000,00

-0-

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1010.1090 –Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4490.51.00.00.00 –Obras e instalações F.31129 777.008,55
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental –Fundeb
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 150.000,00
12.361.1010.1090 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.1103 120.000,00
12.361.1206.1020 - Aquisição de Veículo Escolar
Equipamentos e Material Perman. F.1103 280.000,00

-0-

06- Secretaria municipal de Esporte e Lazer
06.001 –Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2260.2130 -Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 20.000,00

-0-

07- Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PF F.1303 60.000.00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF F.1495 50.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.31316 685,80

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 40.000.00

-0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Ratifico a dispensa nº 052/2012 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06162104/0001-89, no valor global de R$ 1.539,40 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente AQUISIÇÃO de equipamentos de informática, para a manutenção do Servidor de Aplicativo e de Domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Andirá, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 31 de agosto de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto no item4.1 do contrato original nº 006/12, firmado pelas partes em 09/04/2012, fica prorrogado até 09/10/2012 a contar de 10/07/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/07/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
WILSON GIROTTO – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BADEN AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para a Aquisição de veículo 0 km sendo um conjunto coletor autropropelido, para atender a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) conforme descritos na proposta da contratada.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses,

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR
PREGÃO 047/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS DE GRAMAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR: AUTO PEÇAS MIYÃO LTDA CNPJ: 10.726.140/0001-03, com o valor total de R$ 654.010,47 (Seiscentos e cinqüenta quatro mil, dez reais e quarenta sete centavos).

PREGOEIRO: ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREFEITO: JOSÉ RONALDO XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DECRETO Nº. 6.134 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa nº. 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 70 de 29/03/2012 e embasado no Processo nº. 51950-0/06 TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor IDES ROBERTO DA CUNHA, portador do RG nº. 3.124.624-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.300.948-05, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º - Os proventos são proporcionais à última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (8189/12775 dias), no valor de R$ 246,79 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente à competência julho/2006, devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente à época.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto nº. 4.880/2007, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATAA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001- Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.P/Assuntos das Crianças e Adolescentes
3390.39.00.00.00- Outros Serv.de Terceiros PJ. F.31755 30.000,00
-0-

09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003 –Departamento de Meio Ambiente
18.541.1216.1430 –Aquisição de Equipamentos Para Meio Ambiente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.31766 222.000,00
-0-

10- Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.005-Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.2350 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F. 1000 10.000.00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1504 70.000.00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31765 1.581,51

Total 1.957.275,86

Art. 2º- Para dar cobertura aos crédito aberto no artigo anterior. será cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente :
03. Secretaria Municipal de Administração , Indústria e Comércio
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Depart.Administrativo
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 80.000,00
-0-
07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 –Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1303 685.80
-0-

10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.005 -Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.31729 1.581,51
-0-

Art.3º -Será utilizado os Recursos de Convenio conforme abaixo :
Repasse de Convenio nº -1920110527, com a Secretaria de Estado de Educação, Programa Construção da Escola Angelina R.Vezozzo
Convenio nº20110527 FR. 31129 777.008,55

Convenio Funasa Nº 0323/2011 FR.31766 222.000,00

Os Recursos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº4320/64, o provável Excesso de Arrecadação Verificado no exercício.
1721.01.02.00.00.00 FPM..... 288.000,00
1724.01.00.00.00.00 FUNDEB 550.000,00
1600.13.00.00.00.00 Serv.Inscrição Concuso Público 38.000,00

Total..... 1.957.275,86

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 17 de julho de 2012

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86.390-000 - CAMBARA - PARANA
E-mail: prefeituradecambara@hotmail.com.br

contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

DATA: 23/08/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012
ASSINATURAS:JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS -Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SMARC CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 043/11, firmado pelas partes em 08/08/2011, fica prorrogado até 07/08/2013 a contar de 09/08/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 22.252,81 (Vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo este seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/08/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011
ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
SEBASTIÃO DE MARQUES – Representante Legal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR
PREGÃO 046/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA DA INDITEC DE A A Z, PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
PREGOEIRO: ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREFEITO: JOSÉ RONALDO XAVIER

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;

RESOLVE: convocar a candidata abaixo aprovada no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2012 de 20/04/2012, homologado pelo Decreto nº 29 de 05/07/2012, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de 31/08/2012 a 06/09/2012.
a- Cargo – Agente Administrativo
Classificação Nome
1º Daiane da Silveira Bragança
Abatiá - PR, 30 de Agosto de 2012.
IRTON OLIVEIRA MÜZEL - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DECRETO Nº. 6.126 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a inexistência de área de propriedade do Município para a ampliação do CEMITÉRIO MUNICIPAL nas mediações da Avenida Goiás, nº. 146, Jardim Cemitério;

Considerando a necessidade imediata de abertura de novas covas no Cemitério Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do Cemitério Municipal, o lote de terras sob nº. 146 da quadra nº. 12 do loteamento denominado Jardim Cemitério, no perimetro urbano desta cidade e comarca de Andirá-PR, com área total de 174 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Jacarezinho em 13 m (treze metros), de um lado com o lote nº. 147 em 12,5 m (doze metros e cinqüenta centímetros), de outro lado em 16,5 m (dezesseis metros e cinqüenta centímetros) com o lote nº. 145 e aos fundos também em 12,5 m (doze metros e cinqüenta centímetros) com o lote nº. 146, contendo uma casa de construção em alvenaria de tijolos, com área de 58 m² (cinqüenta e oito metros quadrados).

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL